

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 369

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160/2020
De 21 de dezembro de 2020

Declara dias de Ponto Facultativo e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 1.892, de 13 de novembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º São declarados PONTOS FACULTATIVOS, nas repartições municipais, os expedientes nos seguintes dias:

I – 24 de dezembro de 2020 – Véspera de Natal; e

II – 31 de dezembro de 2020 – Véspera de Ano Novo.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos públicos e servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 161/2020
De 21 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.200,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 359	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 231	R\$	4.200,00
SUBTOTAL	R\$	4.200,00

TOTAL	R\$	14.200,00
--------------	------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 181	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 167	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 172	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 178	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 173	R\$	5.200,00
SUBTOTAL	R\$	8.200,00

TOTAL	R\$	14.200,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 162/2020

De 21 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 96	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00

TOTAL	R\$	5.000,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação em igual valor na Fonte de Recurso 1082.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 163/2020

De 21 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.170,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” c/c art. 8º, inciso I da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 164.170,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	20.068,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	4.794,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	7.378,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	1.410,00
SUBTOTAL	R\$	33.650,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES 369	R\$	1.685,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	20.982,00
SUBTOTAL	R\$	22.667,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	3.094,00
SUBTOTAL	R\$	3.094,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 417	R\$	18.735,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	41.928,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427	R\$	11.654,00
SUBTOTAL	R\$	72.317,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.05.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	759,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	29.228,00
SUBTOTAL	R\$	29.987,00

CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 5720	R\$	2.455,00
SUBTOTAL	R\$	2.455,00

TOTAL	R\$	164.170,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	19.432,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	693,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	6.101,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	2.595,00
SUBTOTAL	R\$	28.821,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	20.495,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	11.165,00
SUBTOTAL	R\$	31.660,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	24.040,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	10.680,00
SUBTOTAL	R\$	34.720,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES 70	R\$	3.450,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS 71	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	4.450,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372	R\$	1.746,00
SUBTOTAL	R\$	1.746,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$	785,00
SUBTOTAL	R\$	785,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	16.643,00
SUBTOTAL	R\$	16.643,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	2.100,00
SUBTOTAL	R\$	2.100,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	10.951,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250	R\$	2.307,00



SUBTOTAL	R\$	13.258,00
SECRETARIA DE SAÚDE <i>Despesas Correntes</i>		
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	29.987,00
SUBTOTAL	R\$	29.987,00
TOTAL	R\$	164.170,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 230/2020
De 30 de novembro de 2020

= CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, (FG) Função Gratificada, para a servidora LUISA SCHWUCHOW, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Chefe Setor Unidade Básica de Saúde I.

Os efeitos desta Portaria serão retroativos a 01 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 21 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 231/2020
De 21 de dezembro de 2020

= DESCONTAR AS FALTAS INJUSTIFICADAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESCONTAR, os dias não trabalhados e não justificados dos servidores abaixo descrito que estão lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR (A)	DESCONTAR
Raquel da Rosa da Silva	06:00 hs
Janete Damasceno	11:32 hs
Simone Ferreira de Barros	14:49 hs
Carmem Regina da Silva	08:00 hs

Os efeitos desta Portaria será a contar da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 21 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

